

Fam Lei n: 133/56

Altino Vila, suscito municipal de Ecla-
pora, Estado de São Paulo etc., usavos das aprebi-
ções legais que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal
local decreta e em pronunciamento a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo au-
torizado a receber por doações do Sr. José Andrade
ui, um terreno com área de 900 (novecentos) me-
tros quadrados, situado no vizinho Rio do Peixe
dos Pindades neste município, confrontando pela
frente, com a estrada de rodagem municipal que
liga esta à cidade de Marília, pelos lados com
o doador e nos fundos com o Sr. João Ramiro Rovens.

§ cívico - O terreno de que trata o ar-
tigo 1º, destina-se para a transformação dos fundos da
escola denominada Rio do Peixe naquele bairro, pa-
ra melhor comodidade dos mesmos e alunos daquela
casa de ensino.

Artigo 2º. Fica igualmente autoriza-
do, o Poder Executivo, a receber por doações do Sr. Rai-
mundo Martins Rodrigues, mais um terreno com área
de 900 (novecentos) metros quadrados, situado no
vizinho Pachinha neste município, confrontando pela
frente com o Sr. Manoel Seixas, a direita com a estra-
da de rodagem municipal que liga esta à cidade
de Oscar Freire, a esquerda e fundos, com o pro-
prietário doador.

§ cívico - O terreno de que trata o ar-
tigo 2º, é onde se acha consteudo o prédio da esco-
la denominada Pachinha.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Sucessão municipal de Chápora;
1º de dezembro de 1956.

(*Adriano Vieira*)
Prefeito municipal
Publicado na Secretaria municipal
em 1º de dezembro de 1956

José Góes
Secretário Contador